

ATA Nº 003 /2025
REUNIÃO DA DIRETORIA-EXECUTIVA
(REGULATÓRIA)

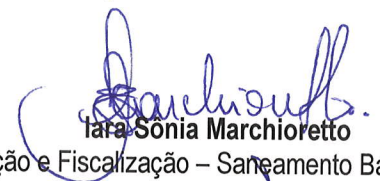
Ata de reunião extraordinária da Diretoria-Executiva realizada no quinto dia do mês de fevereiro do ano de 2025, com início às 10h, na sala de Reuniões da Presidência, Avenida Afonso Pena, nº 3.026 – Centro, nesta Capital. Presentes o Sr. Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente, a Sra. Iara Sônia Marchioretto, Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, A Sra. Caroline Farias Tomanquevez – Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos; o Sr. Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração e a Sra. Rejane Amorim Monteiro – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos. Aberto os trabalhos, a Diretora Caroline apresentou aos demais a Nota Técnica CRET Nº 001/2025/DTR/AGEMS, de 05 de fevereiro de 2025, referente à 1ª Revisão Ordinária da Tarifa Básica de Pedágio e aplicação do 2º Reajuste da Tarifa de Pedágio da concessão de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário concedido por meio do Contrato nº 002/2023, composto pela Rodovia Estadual MS 112 e trechos das Rodovias Federais BR 158 e BR 436, cuja data-base de reajuste anual da tarifa de pedágio é o dia 11 de fevereiro de 2024, constante nos autos de nº 51.000.768-2025. Esclareceu que todos os procedimentos de reajuste e revisão atendem ao disposto na Cláusula 17, Subcláusulas 17.1.3 e 17.1.4, Cláusula 21, e no Anexo 5 - Procedimento para as revisões ordinárias, extraordinárias e quinquenais do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, todas do Contrato de Concessão nº 002/2023, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, incluindo os efeitos decorrentes da revisão do Programa de Exploração da Rodovia (PER). A Diretora ainda indicou que a área técnica, por meio da referida Nota Técnica, após formulados os devidos estudos, opinou pela admissão dos efeitos do desequilíbrio apurado nos últimos 12 meses, com as devidas ressalvas e apontamentos quanto aos valores apresentados. Na sequência aplicou-se o reajuste estabelecido e contrato, utilizando a variação do IPCA apurado de dezembro 2023, número índice do IPCA de dois meses anteriores à data do último reajuste da Tarifa de Pedágio, a dezembro 2024, que resultou em um Índice de Reajustamento Tarifário – IRT de 1,048311967, conforme fórmula paramétrica inscrita em contrato, o que representa o percentual positivo de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), correspondente à variação do IPCA no período. Por fim, a tarifa de pedágio reajustada e arredondada, para a categoria 1, equivale a R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) nas praças P4, P5, P7, P8 e P9; e R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) na praça P6. Colocado em discussão e atendendo ao que prevê a legislação, foi aprovada unanimemente a Nota Técnica CRET Nº 001/2025/DTR/AGEMS, a minuta da Portaria ofertada como anexo I da Nota Técnica, que deverá ser publicada sob nº 288. Nada mais tendo a ser debatido, foram os trabalhos encerrados às 11h.



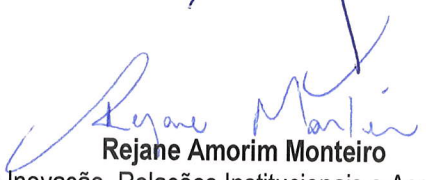
Eu ty, Tatiana Rodrigues de Souza, técnica de regulação, lavrei e digitei a presente Ata, que vai assinada em duas vias de igual teor e forma por todos os membros da Diretoria-Executiva.


Carlos Alberto de Assis
Diretor-Presidente


Caroline Farias Tomanquevez
Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos


Iara Sonia Marchioretto
Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos


Matias Gonsales Soares
Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração


Rejane Amorim Monteiro
Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos